



**ATA DA 1763ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA  
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA**

Às nove horas do dia vinte do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a milésima septingentésima sexagésima terceira reunião ordinária da sua Diretoria Executiva, sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc, e com a presença do Diretor de Relações com o Mercado e Comunidade, Sr. Francisco José Adriano, do Diretor de Engenharia, Sr. Antônio de Pádua de Deus Andrade, do Diretor de Operações Logísticas, Sr. Cleveland Sampaio Lofrano. Havendo número legal, o Diretor-Presidente declarou abertos os trabalhos, tendo como Secretário, o Sr. Carlos Alberto La Selva. Passando ao Item I da Pauta: **ABERTURA**, submeteu aos Diretores a Ata da Reunião anterior que lida e achada conforme, foi devidamente assinada. Prosseguindo, foram apresentadas as matérias constantes do Item II da Pauta, **ORDEM DO DIA** que, examinadas e discutidas, foram colocadas em votação, tendo recebido as seguintes manifestações: **II.1** – com base nos registros contidos no expediente nº 12903/16-82, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Ouvidoria, Código GCO-090; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 225.2016;* **II.2** – com base nos registros contidos no expediente nº 12910/16-48, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), Código GCO-030; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 226.2016;* **II.3** – com base nos registros contidos no expediente nº 12888/16-91, **decidiu: a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Plano Diretor de Tecnologia da Informação, Código TI-010; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça



a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia;

**c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 227.2016;*

**II.4** – com base nos registros contidos no expediente nº 12895/16-56, **decidiu:** **a)** Aprovar o Instrumento Normativo – Gerir Suporte de Tecnologia da Informação, Código TI-020; **b)** Determinar que a Superintendência do Gabinete da Presidência faça a divulgação do referido instrumento a todos os funcionários da Companhia; **c)** Determinar, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 228.2016;*

**II.5** – com base nos registros contidos no expediente nº 12308/16-29 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 06-05-2016, **decidiu** autorizar a participação da CODESP, como patrocinadora, na 11ª edição do **FÓRUM BRASIL COMEXLOG**, que será realizado no dia 23 de junho de 2016, no Clube de Regatas Vasco da Gama, em Santos/SP, no valor de **R\$ 39.140,00** (trinta e nove mil e cento e quarenta reais), faturado à TVB Band Litoral, e prover aporte de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para eventuais despesas operacionais do stand (audiovisual, complemento mobiliário, recepcionistas, etc.), condicionada a aprovação do patrocínio por parte da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM-PR. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 229.2016;*

**II.6** – com base nos registros contidos no expediente nº 47468/15-81, **decidiu** autorizar a criação de Grupo de Trabalho para aferir a real utilização da infraestrutura de transportes e estimar os valores a serem cobrados e restituídos desde o início das operações da **EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A – EMBRAPORT**. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 241.2016;*

**II.7** – com base nos registros contidos no expediente nº 45151/15-73, que tratou de deliberar quanto ao enquadramento do cargo de Técnico em Radiologia, o assunto foi retirado de pauta;

**II.8** – com base nos registros contidos no expediente nº 4574/16-97, que tratou da dispensa sem justa causa de empregado ocupante de cargo de livre provimento e exoneração, o assunto foi discutido pela Diretoria e foi deliberado que será elaborado consulta ao Fundo Gestor do FGTS para



que se manifeste sobre a questão proposta, ficando decidido também que a CODESP continuará procedendo da forma como sempre fez até decisão daquele órgão;

**II.9** – com base nos registros contidos no processo nº 4106/15-78 e considerando a aprovação da proposta de Avaliação de Desempenho Individual, para o ano de 2016, através da Decisão Direxe nº 176.2016, de 19-04-2016, **decidiu** aprovar os modelos de Guias para Preenchimento das Avaliações e do Formulário de Avaliação, que serão utilizados no Ciclo de Avaliações 2015-2016, a partir de 01-06-2016. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 230.2016;*

**II.10** – com base nos registros contidos no processo nº 9176/16-11 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 08-04-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de monitoramento de fauna terrestre de manguezais do Porto Organizado de Santos, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com valor global estimado em R\$ [REDACTED] ([REDACTED]); *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 231.2016;*

**II.11** – com base nos registros contidos no processo nº 43046/11-94, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 03-05-2015, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/22.2012, celebrado com a empresa **COPABO INFRAESTRUTURA MARÍTIMA LTDA.**, objetivando a execução dos serviços de recuperação e manutenção das defensas marítimas instaladas nos cais públicos do Porto de Santos, nas margens direita e esquerda, a fim de prorrogar seu prazo contratual por mais 12 (doze) meses, no valor global de **R\$ 3.518.437,38** (três milhões e quinhentos e dezoito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 232.2016;*

**II.12** – com base nos registros contidos no processo nº 14910/14-57, em função de não se ter obtido nenhuma licitante habilitada e o tempo decorrido, **decidiu** revogar o processo licitatório na modalidade **CONVITE Nº 06/2014**, autorizado pela Decisão Direxe nº 156.2015, e com a repetição adiada pela



Decisão Direxe nº 74.2015, cujo objeto é a contratação de consultoria para elaboração de Termo de Referência e Laudo de Inspeção, para a reforma no Porto de Santos, de 02 (dois) guindastes da marca Stothert & Pitt com capacidade de 1,5 toneladas, fabricados em 1946, para fins de exposição e compor cenário histórico, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global estimado em **R\$ 51.738,28** (cinquenta e um mil e setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos), bem como, revogar as mencionas decisões. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 233.2016;* **II.13** – com base nos registros contidos no expediente nº 44514/15-90, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 02-05-2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **PRG ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, objetivando a execução de serviços de engenharia para pré-desmonstagem dos guindastes nº 141 e 154, visando salvaguardar a integridade dos equipamentos e segurança dos usuários, no valor global de **R\$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), com prazo de 10 (dez) dias, bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme art. 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 234.2016;* **II.14** – com base nos registros contidos no expediente nº 15104/16-95 e considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 02-05-2016, **decidiu** autorizar a abertura de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recarga e/ou recuperação de extintores de CO<sub>2</sub>, AP, PQS, Pó ABC e ampolas adicionais com fornecimento de peças, num total de 1433 unidades extintoras, pelo período de 12 (doze) meses, com valor global estimado em **R\$ [REDACTED] ([REDACTED])**. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 235.2016;* **II.15** – com base nos registros contidos no processo nº 32364/14-91 e considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 29-04-2016, **decidiu** autorizar o **Aditamento** ao Contrato DP/50.2014, celebrado com a empresa **MARIM**



**GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de identificação, segregação, amostragem, acondicionamento, coleta, movimentação, carregamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos perigosos e não perigosos (em aterro classe I ou II, incineração, reciclagem, manufatura/logística reversa, co-processamento ou rerrefino) gerados na CODESP, nas cidades de Santos-SP, Guarujá-SP e Bertioga-SP, a fim de acrescer **R\$ 69.614,94** (sessenta e nove mil e seiscentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 19,25%, ao seu valor contratual que é de **R\$ 361.709,43** (trezentos e sessenta e um mil e setecentos e nove reais e quarenta e três centavos), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 236.2016; II.16* – com base nos registros contidos no processo nº 5890/15-31, considerando o parecer da Superintendência Jurídica – SUJUD, datado de 19-05-2016, e conforme item 4.7, da Norma Interna de procedimentos administrativos de alçada do CONSAD, **decidiu** propor ao Conselho de Administração a autorização de **Aditamento** ao Contrato DP/24.2015, celebrado com a empresa **VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARÍTIMAS LTDA.**, objetivando a prestação de serviços de dragagem de manutenção do trecho 1 no canal da barra do Porto de Santos, a fim de incluir os serviços de dragagem dos trechos 2, 3 e 4 do canal de acesso, com valores unitários de dragagem reequilibrados do extinto Contrato DP/42.2014 e do referido contrato vigente, com nova data base de outubro/2015, bem como, a redução do volume de 1.500.000 para 940.000 metros cúbicos, passando o valor contratual de **R\$ 24.305.000,00** (vinte e quatro milhões e trezentos e cinco mil reais) para **R\$ 24.175.400,00** (vinte e quatro milhões e cento e setenta e cinco mil e quatrocentos reais), mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida numeração do processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 237.2016; II.17* – com base nos registros contidos no processo nº 11350/16-50, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 17-05-2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, objetivando a execução de serviços de manutenção de pavimentação asfálticas em vias públicas de ambas as margens do



Porto de Santos, pelo prazo de 06 (seis) meses, no valor global de **R\$ 2.745.303,43** (dois milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e trezentos e três reais e quarenta e três centavos), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme art. 28, inciso VII, do Estatuto. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 238.2016;* **II.18** – com base nos registros contidos no expediente nº 15724/16-70, considerando a manifestação da Superintendência Jurídica – SUJUD, datada de 13-05-2016 e com base no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **decidiu** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **SL VILLAR ELEVADORES LTDA. - ME**, objetivando a execução de serviços de manutenção corretiva no elevador instalado no prédio da antiga DIRAD, com prazo de 20 (vinte) dias para a execução do serviço, no valor global de **R\$ 5.850,00** (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), bem como, após a contratação, encaminhar ao Conselho de Administração para conhecimento, conforme art. 28, inciso VII, do Estatuto. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 239.2016;* **II.19** – com base nos registros contidos no expediente nº 27897/15-12, considerando os pareceres da Superintendência Jurídica – SUJUD, datados de 22-07-2015 e 12-08-2015, e o recurso interposto pelos requerentes, onde solicitam o pagamento da verba denominada Código 476 – Variação Temporária entre PCS e PECS, **decidiu** autorizar o pagamento dos valores retroativos, bem como, o recebimento do valor atualizado a partir do mês de análise do recurso, considerando que os funcionários em questão realmente têm direito ao recebimento, e que tiveram uma redução em seus vencimentos que deve ser reparada, com fulcro no artigo 7º, inciso VI, da Constituição Federal. Determinou, também, que a área gestora providencie a devida abertura de processo administrativo junto ao Protocolo Geral desta Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 240.2016;* **II.20** – com base nos registros contidos no Expediente nº 30522/13-88, **decidiu** retificar a **Resolução DP Nº 36.2014**, de 17-02-2014, que estabelece procedimentos para os serviços de abastecimento de combustível e para os de fornecimento de óleos lubrificantes às embarcações, nas áreas do Porto Organizado de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 242.2016.* A seguir, sem assuntos a tratar no item **III – DIRETRIZES**, passou-se ao



item **IV – COMUNICAÇÕES**, que contou com os seguintes assuntos: **IV.1** – a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de resumo das licitações em andamento; **IV.2** – a Diretoria Executiva tomou ciência dos contratos ativos na CODESP, por vencimento. A seguir, sem assuntos a tratar no item **V – ASSUNTOS GERAIS**, o Sr. Diretor-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

José Alex Botêlho de Oliva, M.Sc  
**Diretor-Presidente**

Antônio de Pádua de Deus Andrade  
**Diretor de Engenharia**

Francisco José Adriano  
**Diretor de Relações com o Mercado e  
Comunidade**

Cleveland Sampaio Lofrano  
**Diretor de Operações Logísticas**

Carlos Alberto La Selva  
**Superintendente de Gabinete da Presidência**